

**TEMPOS MÁXIMOS DE RESPOSTA GARANTIDOS - Portaria n.º 87/2015 - Dr n.º 57/2015, Série I de 2015-03-23**

| Nível de acesso e tipo de cuidados   | Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG)   |
|--|--|
| 1 — Cuidados de saúde primários:   |  |
| 1.1 — Cuidados prestados no centro de saúde a pedido do utente:  |  |
| 1.1.1 — Motivo relacionado com doença aguda  | Atendimento no dia do pedido.  |
| 1.1.2 — Motivo não relacionado com doença aguda  | 15 dias úteis a partir da data do pedido.  |
| 1.2 — Necessidades expressas a serem resolvidas de forma indireta:   |  |
| 1.2.1 — Renovação de medicação em caso de doença crónica.  | Setenta e duas horas após a entrega do pedido.   |
| 1.2.2 — Relatórios, cartas de referência, orientações e outros documentos escritos (na sequência de consulta médica ou de enfermagem). | Setenta e duas horas após a entrega do pedido.   |
| 1.3 — Consultas programadas pelos profissionais.   | Sem TMRG geral aplicável; dependente da periodicidade definida nos programas nacionais de saúde e ou avaliação do clínico.                                     |
| 1.4 — Consulta no domicílio a pedido do utente.  | 24 horas, se a justificação do pedido for aceite pelo profissional.  |
| 2 — Hospitais do SNS:  |  |
| 2.1 — Primeira consulta de especialidade hospitalar referenciada pelos centros de saúde:   |  |
| 2.1.1 — De realização «muito prioritária» de acordo com a avaliação em triagem hospitalar.   | 30 dias seguidos a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático da consulta a tempo e horas (CTH) pelo médico assistente do centro de saúde. |
| 2.1.2 — De realização «prioritária» de acordo com a avaliação em triagem hospitalar.   | 60 dias seguidos a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático CTH pelo médico assistente do centro de saúde.                               |
| 2.1.3 — De realização com prioridade «normal» de acordo com a avaliação em triagem hospitalar.   | 150 dias seguidos a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático CTH pelo médico assistente do centro de saúde.                              |
| 2.2 — Primeira consulta em situação de doença oncológica suspeita ou confirmada.   | Variável em função do nível de prioridade.   |
| 2.3 — Meios complementares de diagnóstico e terapêutica em doenças cardiovasculares:   |  |
| 2.3.1 — Cateterismo cardíaco.  | 30 dias seguidos após a indicação clínica.   |
| 2.3.2 — Pacemaker cardíaco.  | 30 dias seguidos após a indicação clínica.   |
| 2.4 — Cirurgia programada:   |  |
| 2.4.1 — Prioridade «de nível 4» de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar.   | 72 horas após a indicação cirúrgica.   |
| 2.4.2 — Prioridade «de nível 3» de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar.   | 15 dias seguidos após a indicação cirúrgica.   |
| 2.4.3 — Prioridade «de nível 2» de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar.   | 60 dias seguidos após a indicação cirúrgica.   |
| 2.4.4 — Prioridade «de nível 1» de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar.   | 270 dias seguidos após a indicação clínica.  |
| 2.5 — Cirurgia programada na doença oncológica   | Variável em função do nível de prioridade.   |
| 3 — Entidades convencionadas:  |  |
| 3.1 — Consultas, cirurgia, meios complementares de diagnóstico e terapêutica.  | O tempo de resposta que conste no contrato de convenção.   |